



*Prefeitura Municipal
Boa Vista do Cadeado*

Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
CNPJ:04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 076/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado à terceirização:

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;

Unidade: 01 – Diretoria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Função: 08 – Educação e Cultura;

08.42.188.2008 – Manutenção das Atividades do Ensino fundamental – Fundef – 40%

Rubrica: 3.1.3.2.02.00.00.0030 – Terceirização – Outros;

TOTAL R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Artigo 2º- Para cobertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a efetuar redução no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;

Unidade: 01 – Diretoria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Função: 08 – Educação e Cultura;

08.42.188.1005 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

Rubrica: 4.1.2.0.00.00.00.0030 – Equipamentos e Material Permanente;

SUB-TOTAL R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)



Prefeitura Municipal
Boa Vista do Cadeado

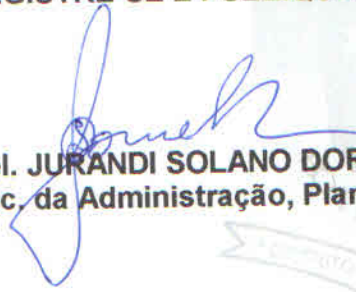
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE AGOSTO DE 2001, 1º ANO DE INSTALAÇÃO.


NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Bel. JURANDI SOLANO DORNELLES
Sec. da Administração, Planejamento e Fazenda

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado – RS
Rua: Cândido Daltozo nº. 0055 – CEP: 98118-000
Fone(Fax): 0xx55 322 3641